

# FORMAÇÃO – ACÇÃO

## Manifestação de Interesse

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

#### 1.1. Apresentação

Nome/Denominação

Número de trabalhadores

CAE Primária

CAE Secundária

NIF

Já participou num Projecto de Formação-Acção?

Sim

Não

Se sim, qual o Programa?

#### 1.2. Localização

Endereço

Código postal

Concelho

Distrito

Telefone

Fax

e-mail

Website

#### 1.3. Forma jurídica

Forma jurídica da empresa

Volume de Negócios 2019

Capital social

Data de constituição

### 2. ASSINALE A ÁREA DE INTERESSE A QUE SE CANDIDATA:

**1- Organização e Gestão**

**2- Economia Digital**

### 3. MOTIVAÇÕES PARA O PROJETO:

Classifique de 1 a 4 o grau de interesse para a empresa em alcançar os objectivos abaixo apresentados, tendo em consideração que 1 – Sem Interesse 2 – Com Pouco Interesse 3 – Com Interesse 4 – Com Muito Interesse.

	1	2	3	4
✓ Aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas				
✓ Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e inovação				
✓ Promoção de acções de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas				

## Critérios elegibilidade das empresas beneficiárias:

- Cumprir as condições necessárias para o exercício da actividade;
- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Manter a situação tributária e contributiva regularizada;
- Apresentar situação líquida positiva;
- Não ser uma empresa em dificuldade;
- Não ser uma empresa sujeita a uma injeção de recuperação, ainda pendente;
- Não ter salários em atraso;
- Estar registada no site do IAPMEI – para impressão do certificado PME
- Sede localizada na NUT II Centro
- Efectuar registo no balcão 2020
- Assinar o acorde de pré-adesão
- Obedecer às regras de auxílios minimis de apoio concedidos: não podendo exceder 200.000€ durante um período de 3 exercícios financeiros
- Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas à dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios num âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus

NOTA: Não poderão ser seleccionadas as entidades que não reúnam condições para aceder a apoios de minimis, nos termos do Regulamento (UE) n.º 1407/2013, de 18 de Dezembro. Considera-se auxílios de minimis aqueles que, expresso em termos de subvenção, durante um período de três exercícios financeiros não exceda 200.000 € de auxílios a uma empresa única. No caso de empresa única que efectua o transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem este limite é de 100.000 € durante um período de três exercícios financeiros.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

---

(Assinatura do Responsável e Carimbo da empresa)

Enviar para: ACIB – Associação Comercial e Industrial da Bairrada // [apoioempresas@acib.pt](mailto:apoioempresas@acib.pt) // 234 730 320

Cofinanciado por:

